

RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2025



Corregedoria da Fundação Cultural Palmares

Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 2, Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70.070-020

Contatos:

Telefone: (61) 32463154

E-mail: correicao@palmares.gov.br

Site: <https://www.gov.br/palmares/pt-br>

Corregedor

Ademilton Ferreira de Sá

Portaria MinC nº 526, de 16 de setembro de 2024

Mandato: 17/09/2024 a 17/09/2026

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	4
2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR	5
2.2. DAS COMPETÊNCIAS.....	6
2.3. DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	7
2.4. DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.....	7
2.5. DA FORÇA DE TRABALHO	8
2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:	9
2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:	10
2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:.....	10
2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.....	10
2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS	11
3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM).....	12
4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS.....	14
4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES	14
4.2. ADMISSIBILIDADES	15
4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS	15
4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC).....	16
4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR	16
5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES	17
6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS.....	18
7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS	18
8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS	18
9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS.....	19
10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026	19
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	19

1. INTRODUÇÃO

1. O presente Relatório de Gestão Correcional foi elaborado em atendimento ao disposto no art. 34 da [Portaria Normativa CGU nº 27](#), de 11 de outubro de 2022. O documento apresenta, de forma objetiva e sucinta, as principais informações relativas à atuação da Corregedoria da Fundação Cultural Palmares no ano de 2025, visando à transparência, ao aprimoramento da atividade correcional e ao fortalecimento do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal.
2. Este relatório está organizado em onze seções, incluída esta introdução. Na segunda seção é apresentada a estrutura da Corregedoria da Fundação Cultural Palmares: breve introdução constando a competência regimental, informações principais sobre a atuação disciplinar, competências, estrutura organizacional, estrutura administrativa, força de trabalho, apoio da alta administração e transparência ativa dos dados e publicação dos atos processuais. Na terceira seção é apresentada a Autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM). Na quarta seção estão detalhados os procedimentos investigativos e processos correcionais instaurados. Na quinta seção é apresentada a análise gerencial quanto aos principais motivos das apurações.
3. Por sua vez, consta na sexta seção a análise dos problemas recorrentes e das soluções adotadas. Na sétima seção são apresentadas as ações consideradas exitosas. Na oitava seção constam os riscos de corrupção identificados. Na nona seção identificou-se as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria, bem como as propostas de ações para superá-las. Na décima seção é apresentado o Plano Anual Correcional 2026. Por fim, na décima primeira seção foram apresentadas as considerações finais sobre o desempenho da unidade de correição.

2. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

4. A Corregedoria tem a responsabilidade de prevenir e investigar irregularidades cometidas por servidores públicos federais, sejam eles estáveis, em estágio probatório, ou ocupantes de cargos em comissão ou funções comissionadas em exercício na Fundação Cultural Palmares, em conformidade com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
5. Além disso, também atua na responsabilização administrativa de entes privados que tenham praticado atos lesivos em desfavor do órgão, nos termos da Lei anticorrupção, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6. As competências regimentais da Corregedoria estão previstas no artigo 5º do Anexo I do Decreto nº 11.798, de 28 de novembro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental do Ministério. Conjuntamente, a unidade segue normas e diretrizes estabelecidas para atividade correcional no âmbito dos órgãos e entidades do SisCor, estabelecidas pela Controladoria-Geral da União (CGU), dispostas na Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.
7. Dentro da estrutura organizacional da Fundação Cultural Palmares, a Corregedoria é uma unidade com dupla vinculação. Do ponto de vista administrativo, a CORREG é vinculada a Presidência da Fundação Cultural Palmares. Enquanto integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a CORREG fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central do Sistema de Correição, conforme art. 2º, §2º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005 c/c art. 2º,

parágrafo único da Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, sendo classificada como Unidade Correcional Instituída – UCI, nos termos do artigo 2º, inciso III, da referida portaria.

2.1. DA ATUAÇÃO DISCIPLINAR

8. Apresenta-se a seguir as informações principais sobre a Corregedoria (**Tab. 1**):

Tabela 1: Dados principais da Corregedoria:

Nome da Corregedoria	Sigla da Corregedoria	Endereço da Corregedoria	
Corregedoria	CORREG	SAUS QUADRA 2 – Asa Sul - Brasília	
E-mail da Corregedoria	Telefone	Unidade Correcional Instituída	
correicao@palmares.gov.br	(61) 32463154	Sim	
Dados sobre o titular da Corregedoria do [sigla do órgão/entidade]:			
Titular	Documento de nomeação	Data de Início de Mandato	Data de Término de Mandato
Ademilton Ferreira de Sá	Portaria 526, de 17 de setembro de 2024	19/09/2024	19/09/2026
Nível do cargo, função ou gratificação designada para o titular ou responsável pela unidade de correição, se houver:		FCE 1.10	
Quantidade de agentes públicos que se submetem à unidade de correição		A unidade de correição atua exclusivamente na condução de atividades correcionais (responsabilização de agentes públicos e entes privados)?	
*66		Sim	

Fonte: CORREG/FCP, 2026.

* Temos 3 (três) servidores descentralizados.

9. A Corregedoria da Fundação Cultural Palmares é uma Unidade Correcional Instituída – UCI, cumprindo os requisitos previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022 (vide **Tab. 2**):

Tabela 2: Nível de atendimento dos requisitos para ser UCI previstos na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022:

Requisito	SIM	NÃO
A unidade de correição, ou área correlata, está prevista na estrutura, estatuto social, regimento geral ou norma equivalente do respectivo órgão ou entidade?	X	
Há atribuição de cargo em comissão ou função de confiança destinado ao exercício da titularidade da unidade de correição?	X	
Há previsão de competência privativa atribuída à unidade de correição para manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade em relação à apuração de infração disciplinar?	X	

Fonte: CORREG/FCP, 2026.

2.2. DAS COMPETÊNCIAS

10. As competências regimentais da Corregedoria da Fundação Cultural Palmares estão previstas no artigo 13-B do Decreto nº 12.160, de 2 de setembro de 2024, que altera o Decreto nº 11.203, de 21 de setembro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Cultural Palmares, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.

11. A Corregedoria é a unidade responsável pela coordenação, planejamento e organização das atividades correcionais da Fundação Cultural Palmares, e por auxiliar e orientar as Unidades da FCP em assuntos correcionais.

12. Em síntese, as atribuições previstas incluem (**Fig. 1**):

Figura 2: Síntese das competências regimentais da CORREG/Fundação Cultural Palmares.



Fonte: Correg/Fundação Cultural Palmares, 2026.

16. As responsabilidades e as atividades realizadas pela unidade desta Corregedoria estão detalhadas na página da internet ([Corregedoria/FCP](#)).

17. Relativamente à estrutura administrativa interna da unidade, o Anexo III do [Decreto nº 12.160, de 2 de setembro de 2024](#), apresenta o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do CORREG/FCP, nos termos da **Tab. 3** a seguir:

Tabela 3: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

Qtde Cargo/Função	Denominação do Cargo/Função	Nível do Cargo/Função
1	Corregedor	FCE 1.10

Fonte: CORREG/FCP, 2026.

18. Devido as peculiaridades da atividade correcional, tal como a necessidade de se garantir um ambiente onde se garanta o sigilo das informações, conforme orientação dada pela CGU na [Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG](#) acerca da estrutura mínima da unidade de correição, a Corregedoria do FCP ainda não uma área exclusiva para o Setor, possuindo 1 (uma) estação de trabalho para atendimento ao público e desenvolvimento das atividades administrativas desta unidade, contando ainda com computador e telefones fixo.

19. Neste sentido, seguindo orientação dada pela CGU na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG sobre a estrutura mínima que se entende como ideal para compor uma unidade setorial de correição, apresenta-se na **Tab. 4** a seguir o grau de atendimento às condições estruturantes mínimas (instalações físicas e condições de trabalho):

Tabela 4: Grau de atendimento quanto à estrutura mínima prevista na Nota Técnica nº 350/2021/CGUNE/CRG:

ITEM	Grau de satisfação – Nota de 0 a 10 (sendo 0, inadequadas e 10, adequadas)
Localização apropriada da área dedicada às atividades de correição, de preferência afastada de locais com barulhos e ruídos excessivos (para melhor desenvolvimento dos trabalhos), ou com trânsito intenso de pessoas (para melhor desenvolvimento dos trabalhos e evitar o extravio e furto de documentos físicos).	2
Acesso restrito das instalações (especialmente para evitar o acesso a informações e dados sensíveis).	2
Alocação de efetivo de segurança para localização próxima ou dedicada ao local de realização de atividades correcionais.	2
Ambiente de tamanho satisfatório e propício às execuções das atividades intelectivas e de instrução processual - se possível, dispo de sistema de monitoramento junto aos respectivos recintos nos quais se possam acessar informações sensíveis e confidenciais (proteção de dados).	2
Local reservado para reunião dotado de mesa e cadeiras compatíveis com esta função, datashow, armários próprios, computadores, impressora, scanner, entre outros artigos necessários ao regular desenvolvimento dos trabalhos.	3
Sala de oitivas reservada, onde se possa preservar e assegurar o sigilo das informações ali prestadas em relação ao seu ambiente externo.	2
Computadores e impressoras com boa funcionalidade, com mesas e cadeiras apropriadas à execução das tarefas, e disponibilização de outros insumos para as tarefas do dia a dia.	5
Acesso aos sistemas federais informatizados de apoio à atividade correcional (ex: CGU PAD e e-PAD)	10

Fonte: CORREG/FCP, 2026.

20. Com base nos dados acima, verifica-se que a FCP, conta com instalações inadequadas para a unidade de corregedoria, sendo necessário ajustes futuros para o bom funcionamento da unidade.

2.5. DA FORÇA DE TRABALHO

21. A equipe da Corregedoria é composta por 1 (um) servidor, sendo este o titular da unidade (vide **Tab. 5**).

22. O profissional pertencente ao quadro de servidores efetivos da Fundação Cultural Palmares, e atua exclusivamente nas atividades de Corregedoria.

Tabela 5: Força de trabalho disponível:

UNIDADE	ATUAM EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA					ATUAM PARCIALMENTE NAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA	
	Equipe Técnica		Apoio Administrativo e Secretariado			Equipe Técnica	
	Servidores do Quadro	Cedidos	Estagiários	Apoio Administrativo (terceirizados)	Secretariado (terceirizados)	Servidores do Quadro	Cedidos
Corregedoria	1	0	0	0	0	0	0
TOTAL	1	0	0	0	0	0	0

Fonte: CORREG/FCP, 2026.

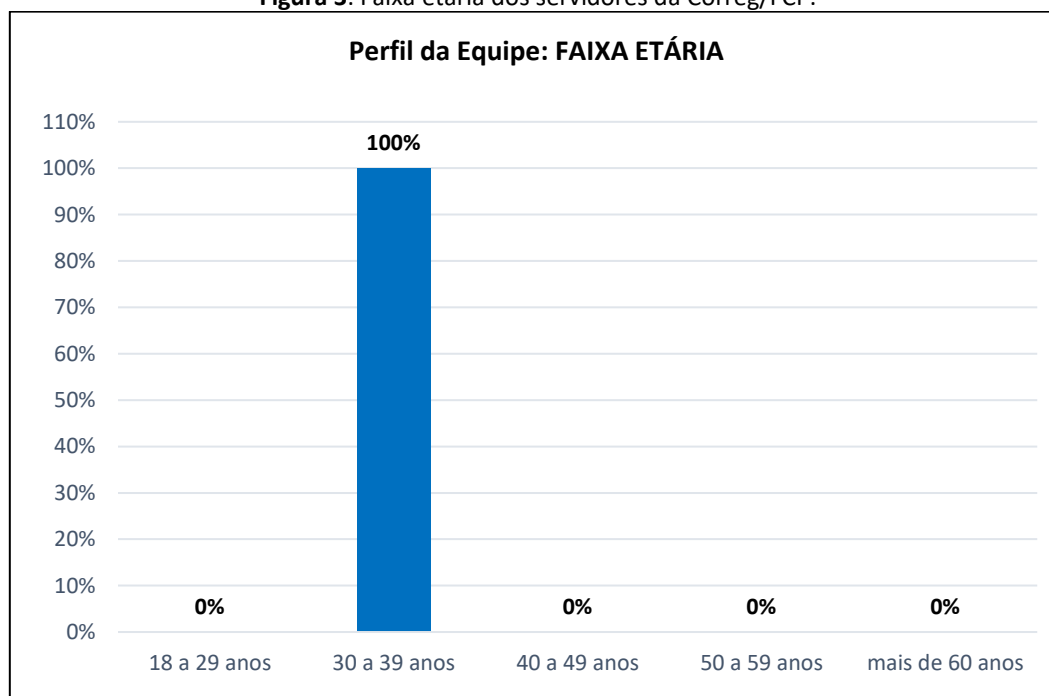
23. Atualmente a unidade de corregedoria conta apenas com o titular da unidade, estando inadequada para o atendimento das demandas e compartilhamento de conhecimentos técnicos, sendo necessário reforçar a equipe com pelo menos um servidor.

24. A força de trabalho atualmente atende a carga de trabalho, visto que a FCP é o menor órgão Federal do Brasil, contando com um quadro extremamente defasado, mas ao mesmo tempo a unidade fica restrita aos trabalhos correicionais típicos, não sendo possível a elaboração de atividades de prevenção e repressão no âmbito interno.

2.5.1. Perfil da Equipe – Faixa Etária:

25. Apresentamos a seguir o perfil da equipe da unidade correccional. Onde a unidade conta apenas com o titular da unidade de corregedoria, com idade inferior a 40 anos (**Fig. 3**).

Figura 3: Faixa etária dos servidores da Correg/FCP.

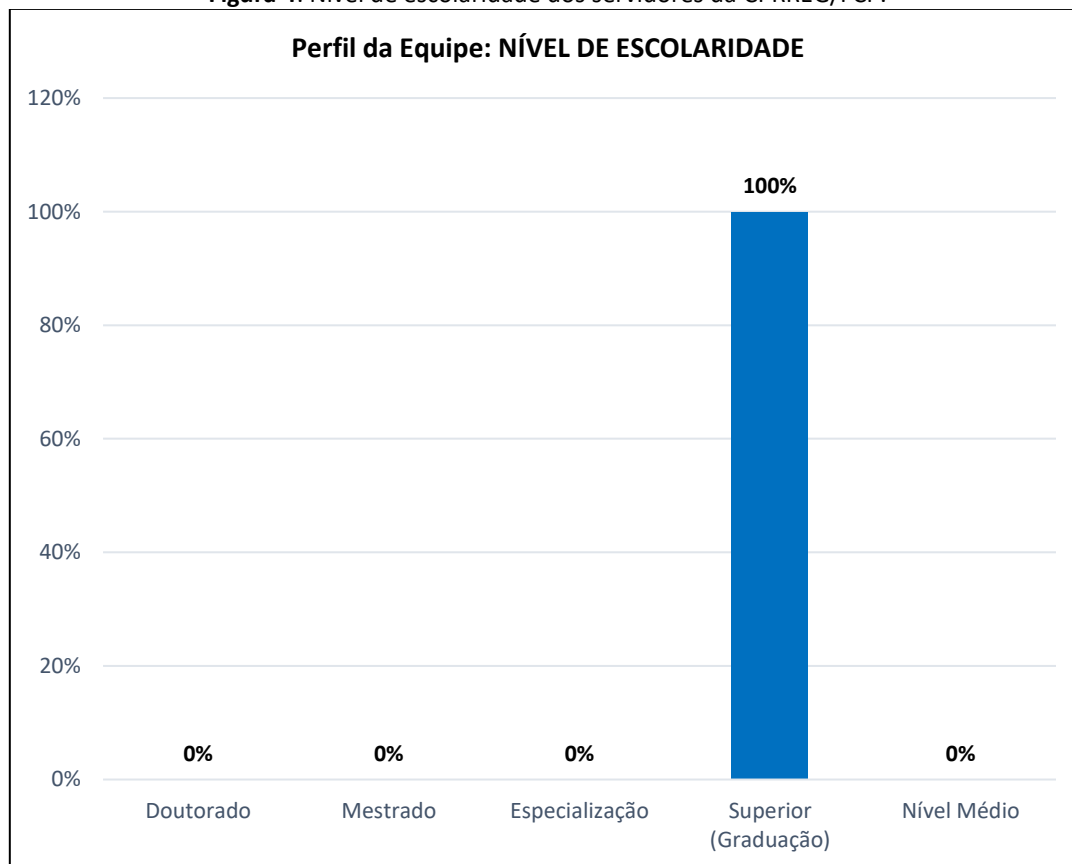


Fonte: CORREG/FCP, 2026.

2.5.2. Perfil da Equipe – Nível de Escolaridade:

26. Apresentamos a seguir o nível de escolaridade da equipe da unidade correcional (**Figura 4**). Onde a unidade conta apenas com o titular da unidade de corregedoria com escolaridade superior.

Figura 4: Nível de escolaridade dos servidores da CPRREG/FCP.



Fonte: CORREG/FCP, 2026.

27. Além disso, cumpre mencionar que o titular da unidade de corregedoria não possui formação em Direito.

2.5.3. Ações de Capacitação da Equipe da Corregedoria:

28. No exercício de 2025, o titular da CORREG participou de diversas ações de capacitação voltadas a temas de interesse da área, consoante **Anexo I** deste relatório, totalizando 66 horas de capacitação em 2025.

2.6. APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

29. A unidade de correição está formalmente vinculada à presidência, bem como, a unidade de correição possui frequente canal de comunicação direto com os gestores da alta administração.

2.7. TRANSPARÊNCIA ATIVA DOS DADOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

30. A CORREG possui página específica na intranet e no Portal da Fundação Cultural Palmares, disponível em: [Pagina Web](#), com informações atualizadas sobre a Corregedoria, constando:

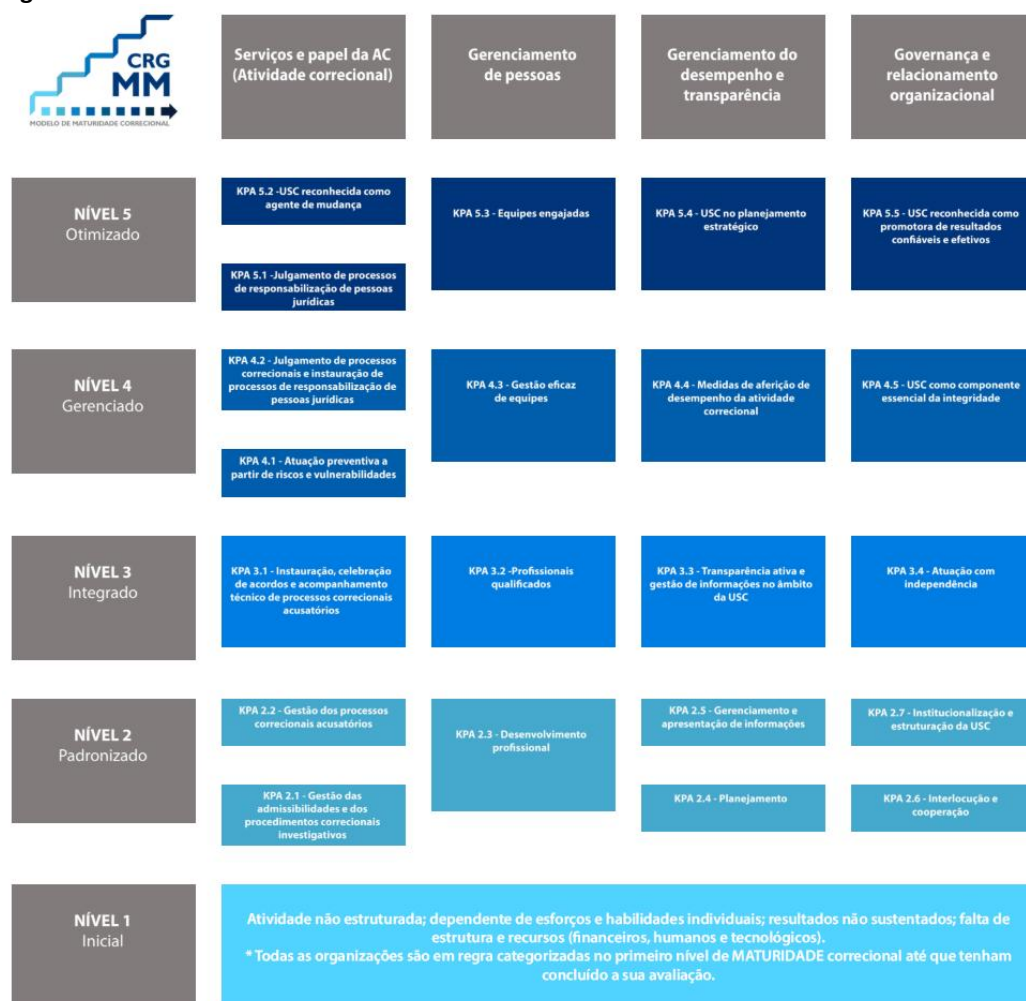
- I. informações principais da Corregedoria, contendo informações sobre a sua organização interna, bem como endereço, telefone e e-mail para contato;
- II. dados sobre o titular da Corregedoria da Fundação Palmares, contendo o nome e o currículo do titular da unidade setorial de correição, bem como o período do mandato no cargo;
- III. normas vigentes inerentes à atividade correcional;
- IV. banner de acesso direto ao painel de corregedorias da CRG; (Em ajuste).
- V. a qualificação como unidade de correição instituída; (Em ajuste).
- VI. o último relatório de gestão correcional; e
- VII. estatísticas e projetos/ações em matéria correcional. (Em ajuste).

31. Por fim, cabe mencionar que o procedimento para publicação de atos processuais no boletim interno ou de serviço estão definidos pela área responsável da Fundação Cultural Palmares.

3. AUTOAVALIAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL (CRG-MM)

32. O Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) é um instrumento prioritário da Política de Gestão Correcional desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG) - Órgão Central do SisCor, da Controladoria-Geral da União (CGU), e tem por objetivo orientar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento das atividades correcionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal (vide Fig. 5).

Figura 5: Matriz de Maturidade Correcional 3.0.



KPA: do inglês *Key Process Area* (macroprocesso-chave)

USC: Unidade Setorial de Correição

Fonte: Corregedoria-Geral da União, CRG/CGU/Portal de Corregedorias/SisCor/Modelo de Maturidade Correcional.

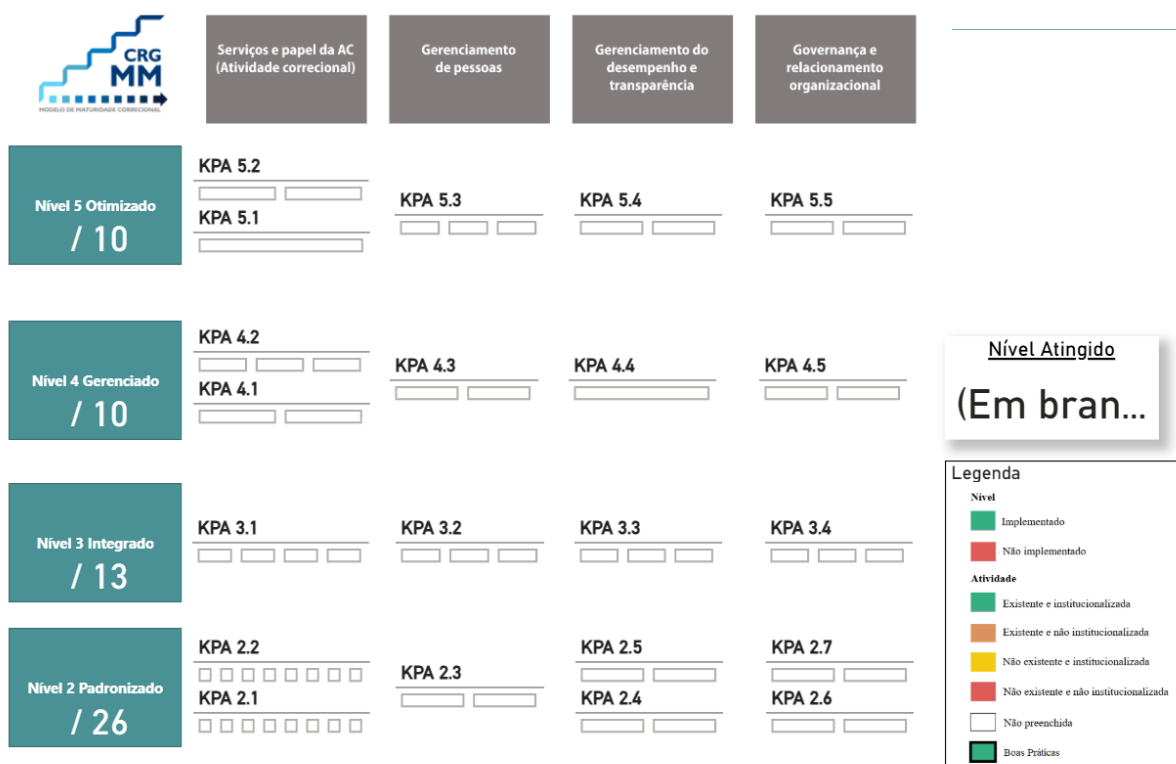
33. O modelo busca auxiliar as unidades setoriais de correição (USCs) na identificação de seu nível e maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e resultados, bem como tem por objetivo refletir no fortalecimento da integridade institucional.

34. O CRG-MM possibilita “a avaliação do grau de maturidade correccional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características”¹.

35. Para a efetiva implementação de uma atividade prevista no CRG-MM é essencial seguir um roteiro estruturado de ações. Esse roteiro deve abranger desde o **diagnóstico detalhado da situação atual**, identificando desafios e oportunidades; passar pela etapa de **execução prática das medidas planejadas**, e, por fim, realizar as necessárias **verificações e avaliações de todo esse processo**, de modo a consolidar a atividade, permitindo ajustes e melhorias, caso necessário.

36. A unidade de correição encontra-se no Nível 1 (Inicial), com meta de evolução ao Nível 2 (Padronizado), nos termos da **Fig. 6** a seguir:

Figura 6: Autoavaliação com base na Maturidade Correccional 3.0.



Fonte: e-PAD, Corregedoria-Geral da União - CRG/CGU, 2026.

37. Em síntese a FCP não participou do CRG-MM 3.0, em virtude da criação de sua unidade de auditoria após a finalização da autoavaliação no ano de 2024.

¹ Referencial Técnico versão 3.0, Modelo de Maturidade Correccional (CRG-MM), Controladoria-Geral da União (CGU), maio de 2024.

4. PROCEDIMENTOS INVESTIGATIVOS E PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

38. Em 2025, a Corregedoria da Fundação Cultural Palmares recebeu 13 comunicações de irregularidades, realizou 13 Juízos Prévios de Admissibilidade² (Triagem Inicial), 3 Juízos de Admissibilidades, 2 Investigações Preliminares Sumárias (IPS), 1 Sindicância Investigativa (SINVE).

4.1. COMUNICAÇÕES DE IRREGULARIDADES

39. Em 2025, a Corregedoria realizou 13 comunicações de supostas irregularidades (denúncias, representações e demais demandas), nos termos da **Tab. 6**.

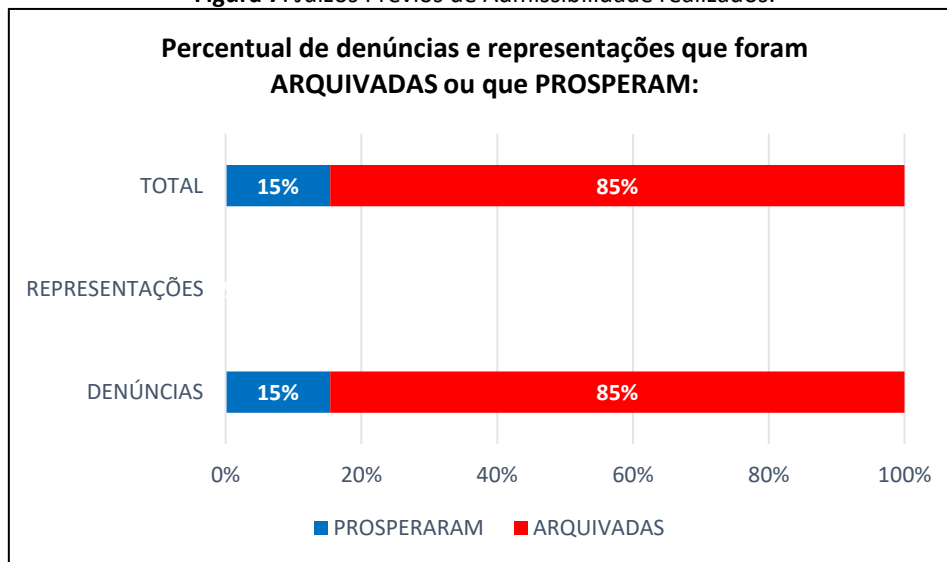
Tabela 6: Comunicações de irregularidades recebidas em 2025.

ENQUADRAMENTO	DENÚNCIAS - OUVIDORIA (FALA.BR)			REPRESENTAÇÕES			
	Comunicações (denúncias anônimas)	Denúncias	Total	Ministério Público	Órgãos de Controle (CGU/TCU)	Demais	Total
PROSPERARAM	2	0	2	0	0	0	0
ARQUIVADAS	11	0	11	0	0	0	0
TOTAL	13	0	13	0	0	0	0

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

40. Das comunicações recebidas, verificou-se que, após Juízo Prévio de Admissibilidade (Triagem Inicial), **85%** das denúncias e representações recebidas não prosperaram para nenhum tipo de investigação posterior (foram ARQUIVADAS), pois não continham indícios de materialidade ou não constituem matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado (vide **Fig. 7**).

Figura 7: Juízos Prévios de Admissibilidade realizados.



Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

² Essa fase tem como objetivo identificar indícios mínimos de materialidade ou verificar se constitui matéria passível de responsabilização disciplinar ou responsabilização de ente privado e instruir os fatos noticiados para auxiliar na elaboração do Juízo de Admissibilidade.

4.2. ADMISSIBILIDADES

41. Em 2025, a Corregedoria realizou 13 (treze) Juízos de Admissibilidade, destas **2 (duas)** foram convertidas em Investigação Preliminares Sumárias - IPS, nos termos da **Tab.7**. Dentre as recomendações emitidas, 12 (doze) foram pelo arquivamento.

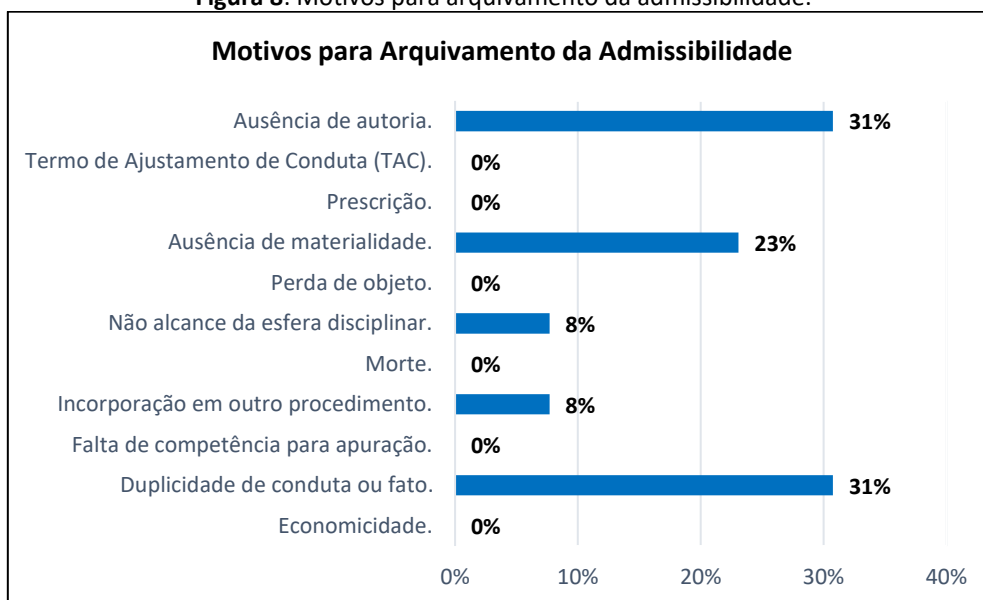
Tabela 7: Admissibilidades realizadas.

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE		INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA (IPS)		RECOMENDAÇÕES				
Recebidos	Em Andamento	Convertidos em IPS	Em Andamento	Arquivamento	TAC	PAD	Sindicância Patrimonial	PAR
13	1	2	1	12	0	0	0	0

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

42. Dentre os processos arquivados na fase de admissibilidade, apresenta-se na **Fig. 8** a seguir os principais motivos:

Figura 8: Motivos para arquivamento da admissibilidade.



Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

4.3. PROCESSOS CORRECIONAIS INSTAURADOS

43. Quanto aos processos de apuração, em 2025, a Corregedoria não instaurou nenhum processo correicional, conforme **Tab. 8** a seguir:

Tabela 8: Processos correccionais instaurados.

Processos Correccionais		Quantidade
PAD	Sumário	0
	Ordinário	0
Sindicância Patrimonial		0
PAR		0
TOTAL		0

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

4.4. TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

44. Em 2025, não houve processos a serem acompanhados pela Corregedoria, conforme **Tab. 9** a seguir:

Tabela 9: Termos de ajustamento de conduta (TAC).

Situação	Quantidade
Juízos de Admissibilidade positivos	0
Celebrados/publicados	0
Em monitoramento	0
Encerrados	0
Convertidos em PAD	0
TOTAL	0

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

4.5. JULGAMENTOS DE PAD E PAR

45. Em 2025, não houve julgamento de processos correccionais disciplinares, conforme **Tab. 10** a seguir:

Tabela 10: Julgamentos de agentes públicos.

Enquadramento	Corregedor(a)
Arquivamento*	11
Penalidade de Advertência	0
Penalidade de Suspensão	0
Conversão da Penalidade de Suspensão em Multa	0
Penalidade de Demissão	0
Penalidade de Destituição de Cargo em Comissão	0
PAD anulado parcialmente	0
PAD anulado totalmente	0
Pedido de Revisão	0
Reintegração de ex-servidores em cumprimento de decisão judicial ou administrativa	0
TOTAL	11

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

46. Além disso, não houve processos de responsabilização de entes privados, conforme **Tab. 11** a seguir:

Tabela 11: Julgamentos de entes privados.

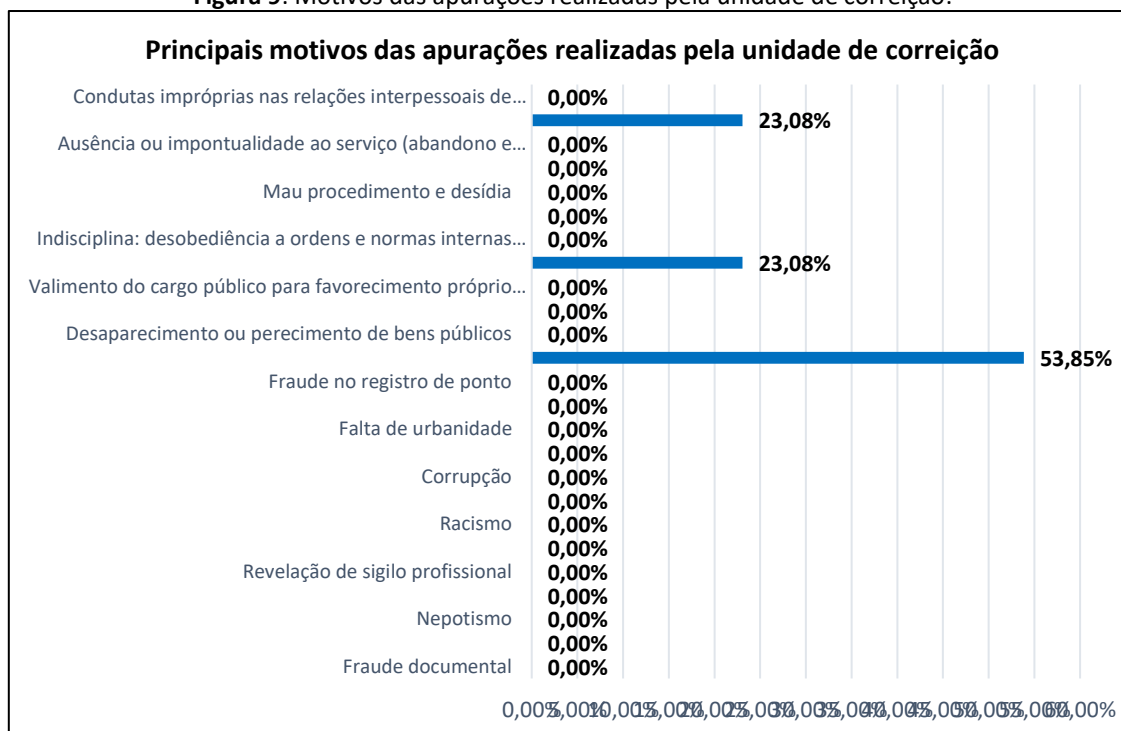
Enquadramento	Corregedor(a)	Presidente
Arquivamento*	0	0
Penalidade de Multa	0	0
Penalidade de Publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora	0	0
Penalidade de Suspensão Temporária de Participação em Licitação	0	0
Penalidade de Impedimento de Contratar com a Administração Pública	0	0
Declaração de Inidoneidade	0	0
PAR anulado parcialmente ou totalmente	0	0
Pedido de Reconsideração	0	0
TOTAL	0	0

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

5. ANÁLISE GERENCIAL QUANTO AOS PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES

47. Dentre os processos recebidos para análise em sede de admissibilidade, os principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição estão sintetizados na **Fig. 9** a seguir:

Figura 9: Motivos das apurações realizadas pela unidade de correição.



Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

* Para consulta aos números pertinentes aos principais motivos das apurações vide **Anexo II** deste relatório.

48. Os dados de 2025 confirmam a necessidade de fortalecimento das ações correcionais dentro da FCP, principalmente de prevenção de Assédio. Nesse sentido, a Corregedoria do FCP segue comprometida com a transparência, integridade e eficiência administrativa, atuando de forma estratégica para aprimorar a gestão da atividade correcional.

6. ANÁLISE DOS PROBLEMAS RECORRENTES E DAS SOLUÇÕES ADOTADAS

49. Apresenta-se a seguir os problemas recorrentes identificados e as soluções adotadas pela Corregedoria (**Tab. 12**):

Tabela 12: Plano de Ação para atingimento do nível de maturidade almejado:

PROBLEMAS RECORRENTES IDENTIFICADOS	SOLUÇÕES ADOTADAS	SITUAÇÃO
Recorrência de denúncias e representações a respeito de: 1. Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos: 23,08% . 2. Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos: 23,08% . 3. Cometimento de Assédio moral: 53,85% .	I. Elaboração do Manual de Gestão de Riscos da Corregedoria, alinhado às diretrizes da CGU;	Em implementação
	II. Instituição de critérios objetivos de priorização de processos, aplicados a todos os processos;	Integralmente cumprida.
	III. Fortalecimento do uso de Investigação Preliminar Sumária (IPS) para os casos que requerem aprofundamento da admissibilidade, no intuito de coletar mais elementos de informação acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes antes de eventual instauração de processo correcional ou arquivamento;	Em implementação
	IV. Fortalecimento do uso do e-PAD, utilizando-o de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.), e implementação do Dashboard de Power BI, ampliando controle, rastreabilidade e monitoramento de prazos; e	Em implementação.
	V. Adoção de medidas preventivas e capacitações focadas nos riscos mais incidentes, especialmente assédio sexual e condutas inadequadas.	Em implementação

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

7. AÇÕES CONSIDERADAS EXITOSAS

50. Ainda em fase de estruturação da corregedoria e pendente de diversos normativos que possam estruturar e qualificar melhor o trabalho, no ano de 2025, não vislumbramos ações exitosas da unidade.

8. RISCOS DE CORRUPÇÃO IDENTIFICADOS

51. Esta unidade ainda não dispõe de um mapeamento de riscos de corrupção para atuação junto as demais unidades e ao comitê de integridade desta FCP.

9. PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS E PROPOSTAS DE AÇÕES PARA SUPERÁ-LAS

52. Apresenta-se a seguir as principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las (**Tab. 13**):

Tabela 13: Principais dificuldades enfrentadas pela Corregedoria e propostas de ações para superá-las:

PRINCIPAIS DIFICULDADES ENFRENTADAS	PROPOSTAS DE AÇÕES	SITUAÇÃO	RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO
Força de Trabalho Insuficiente	I. Estudo de dimensionamento da força de trabalho da Corregedoria.	A FCP como um todo esta passando por um Estudo de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT)	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da FCP/COGEP	Junho/2026
Ausência de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria da FCP	Elaboração de normativos internos que regulem as atividades da Corregedoria/FCP	A ser implementada em 2026.	Titular da Corregedoria	dezembro/2026

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.

10. PLANO ANUAL CORRECIONAL 2026

53. O Plano Anual Correccional estabelece as diretrizes, metas e ações a serem executadas pela Corregedoria da Fundação Cultural Palmares no exercício de 2026, com vistas ao fortalecimento da gestão correccional, ao aprimoramento da integridade pública e à prevenção de irregularidades administrativas.

54. Em atenção ao planejamento estratégico da Fundação Cultural Palmares, destacamos as seguintes ações a serem realizadas em 2026 (**ANEXO III**):

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

55. No decorrer do ano de 2025, a unidade de corregedoria dedicou-se a estudar e analisar os principais papeis de trabalho da unidade, bem como, iniciar a estruturação da recém criada unidade correccional na Fundação Cultural Palmares.

56. Diante das informações constantes neste Relatório, resta comprovado o esforço realizado pela Corregedoria da FCP no intuito de contribuir para o fortalecimento da gestão pública, bem como, para apoiar o Gabinete na execução das atividades desta FCP, com vistas a implementar um conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de irregularidades e desvios de conduta, e para aprimorar a sua governança institucional.

57. As ações da Corregedoria em 2025 resultaram nos seguintes avanços significativos:

- Criação de uma Unidade de Correição Instituída (UCI).
- Centralização dos processos correccionais no E-pad.



- Participação da unidade de corregedoria no comitê de integridade da instituição.

58. Em 2026, espera-se, a partir das ações programadas no Plano Anual Correcional 2026, o atingimento dos seguintes resultados (Tab.14), com vistas ao fortalecimento da gestão correcional.

ANEXO I – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA CORREGEDORIA

Servidor	Matrícula	Curso ou Evento	Carga Horária	Data
Ademilton Ferreira de Sá	2183857	“Decidir ou não Decidir: eis a questão	2	19/02/2025
		Gerir Riscos para não gerir crises	2	20/02/2025
		Epad Procedimento Acusatório – Ente Privado (PAR)	2	27/02/2025
		Fundamentos do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) (Turma MAR/2025)	20	01/04/2025
		Processo Administrativo Disciplinar – PAD	32	07/04/2025
		“Sitai 2 anos: Implementação e Caminhos Futuros”	8	19/05/2025

ANEXO II – PRINCIPAIS MOTIVOS DAS APURAÇÕES REALIZADAS PELA UNIDADE DE CORREIÇÃO

Principais motivos das apurações realizadas pela unidade de correição:	Quantidade
Fraude documental	
Administração de empresas	
Nepotismo	
Irregularidade na operacionalização de produtos e serviços	
Revelação de sigilo profissional	
Conduta escandalosa	
Racismo	
Descumprimento de dedicação exclusiva	
Corrupção	
Reconhecimento de dívida	
Falta de urbanidade	
Atos de improbidade administrativa	
Fraude no registro de ponto	
Assédio moral	7
Desaparecimento ou perecimento de bens públicos	
Conflito de interesse entre a função pública e atos da vida privada	
Valimento do cargo público para favorecimento próprio ou de terceiros	
Irregularidades ou fraudes em licitações ou contratos	3
Indisciplina: desobediência a ordens e normas internas da organização	
Acumulação indevida de cargos públicos	
Mau procedimento e desídia	
Assédio sexual	
Ausência ou impontualidade ao serviço (abandono e inassiduidade)	
Erros procedimentais ou descumprimento de normas ou regulamentos	3
Condutas impróprias nas relações interpessoais de trabalho	
TOTAL	13

ANEXO III – PLANO DE AÇÃO 2026

EIXO	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	AÇÕES	DETALHAMENTO
EIXO 1 – ESTRUTURA E GOVERNANÇA DA CORREGEDORIA	Fortalecer a institucionalização da atividade correcional	Ser reconhecida como Unidade Correcional Instituída – UCI.	Tornar-se UCI.
		Aprovar competências regimentais da Corregedoria.	Elaborar e aprovar o Regimento Interno que define a missão, visão, valores, competências e a autonomia técnica da Corregedoria, conforme a legislação vigente.
		Mapear e formalizar os processos de trabalho.	Mapear e formalizar os processos de trabalho (fluxogramas de PAD, juízos de admissibilidade etc.) para garantir a padronização e segurança jurídica das etapas.
		Edição de Portaria sobre a atividade correcional.	Edição da Portaria de Atividade Correcional, no intuito de fortalecimento de seu sistema de controles internos por meio da implementação de instrumentos e práticas voltados à mitigação de riscos, à padronização de procedimentos e ao aprimoramento da governança.
		Participação como instância de integridade.	Confirma o papel da Corregedoria dentro do sistema mais amplo de integridade da FCP.
	Melhorar a governança da Corregedoria	Adequação de infraestrutura física e condições de trabalho.	Provê local e ambiente adequado as necessidades de unidade de corregedoria.
		Conquista do nível 2 no Modelo de Maturidade Correcional da CGU (CRG-MM)	Demonstra a evolução da gestão e conformidade com padrões de excelência estabelecidos pela Controladoria-Geral da União (CGU).
		Apoio da alta administração.	Buscar a concretização de ações que fortaleçam o apoio e o acompanhamento da alta gestão.
EIXO 2 – INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO CORRECIONAL	Promover ações preventivas contra condutas irregulares	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva.	Criar e executar o Plano Anual de Corregedoria Preventiva, com foco em auditorias de conformidade e aplicação de questionários de integridade e ética nos setores de maior risco.
		Participação na elaboração do Programa de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Outras Discriminações e Violências Relacionadas ao Trabalho.	Aborda uma área sensível com foco em diretrizes preventivas.
	Aprimorar a atuação correcional	Fortalecimento do uso do e-PAD.	Utilização do e-PAD de forma concomitante ao desenvolvimento do processo correcional, bem como as suas funcionalidades (gerenciamento das atividades, alertas, painéis e relatórios, EVA etc.).
		Desenvolver um Painel de Indicadores (<i>Business Intelligence – BI</i>).	Monitorar o tempo médio de apuração, o índice de prescrição e a taxa de conversão de sindicâncias em PADs.
		Monitoramento contínuo das atividades.	Monitoramento contínuo das atividades, realizado com o apoio de painéis de <i>Business Intelligence</i> , revelou-se fundamental para a organização processual e documental da unidade correcional.
		Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).	Uso estratégico do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) como instrumento de resolução célere de irregularidades contribuiu para o aumento da eficiência, da segurança jurídica e da efetividade da atuação correcional.
		Aprimoramento das ações de transparência ativa.	Garante que a sociedade e os servidores tenham acesso às informações sobre a atuação correcional, fortalecendo a <i>accountability</i> .

Fonte: Corregedoria da Fundação Cultural Palmares, 2026.